MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº Processo			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	APARECIDA		
C			
D	12		
Identificação do Serviço			
Aux. Serv. Limpeza	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em	
Aux. Serv. Limpeza	**Posto**	**56**	

respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.299,98
B	Adicional de periculosidade	R$ -
C	Adicional de insalubridade	R$ -
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**R$ 1.299,98**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	**Benefícios Mensais e Diários**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor (R$)**
A	Transporte	22	R$ 3,00	R$ (12,00)
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	22	R$ 13,19	R$ 287,28
C	Assistência médica e familiar			
D	Auxílio creche			
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			R$ 2,00
F	Amparo Familiar			R$ 6,00
	Total de Benefícios mensais e diários			**R$ 283,28**

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o vl. eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes/EPI	R$ -
B	Materiais	
C	Equipamentos	R$ -

D	Outros (especificar)		
	Total de Insumos diversos	**R$**	-

Nota: Valores mensais por empregado/posto.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**%**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 260,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R$ 19,50
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 13,00
D	INCRA	0,20%	R$ 2,60
E	Salário Educação	2,50%	R$ 32,50
F	FGTS	8,00%	R$ 104,00
G	Seguro acidente do trabalho + FAP	3,00%	R$ 39,00
H	SEBRAE	0,60%	R$ 7,80
TOTAL		**36,80%**	**R$ 478,40**

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (3) - Deverá ser previsto no SAT o valor do FAP da empresa licitante

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	**13º Salário e Adicional de Férias**	**%**	**Valor (R$)**
A	13 º Salário	8,93%	R$ 116,09
B	Adicional de Férias	2,98%	R$ 38,74
	Subtotal	11,91%	R$ 154,83
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	*4,38%*	R$ 56,98
TOTAL			**R$ 211,81**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	**Afastamento Maternidade:**	**%**	**Valor (R$)**
A	Afastamento maternidade	0,07%	R$ 0,91
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	*0,03%*	R$ 0,33
TOTAL		0,10%	**R$ 1,24**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R$ 5,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	*0,03%*	R$ 0,44
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	R$ 56,55
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R$ 0,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	*0,02%*	R$ 0,19
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	R$ 0,39
TOTAL		4,89%	**R$ 63,55**

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	**Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**Valor (R$)**
A	Férias + 13º + Férias c/ 1/3	8,93%	R$ 116,09
B	Ausência por doença	1,66%	R$ 21,58
C	Licença paternidade	0,02%	R$ 0,26
D	Ausências legais	0,73%	R$ 9,49
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	R$ 3,51
F	Outros (especificar)		R$ -

	Subtotal	11,61%	R$	150,93
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	*4,27%*	R$	55,54
	TOTAL	15,88%	**R$**	**206,47**

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**		**Valor (R$)**
4.1	13 º salário + Adicional de férias		R$ 211,81
4.2	Encargos previdenciários e FGTS		R$ 478,40
4.3	Afastamento maternidade		R$ 1,24
4.4	Custo de rescisão		R$ 63,55
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R$ 206,47
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			**R$ 961,47**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	7,50%	R$ 190,85
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$ 313,57
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		R$ -
	B.3 Tributos Municipais (especificar)	4,00%	R$ 135,60
	B.4 Outros tributos (especificar)		R$ -
C	Lucro	7,50%	R$ 205,17
	Total	28,25%	**R$ 845,19**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**(R$)**
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 1.299,98
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R$ 283,28
C	Módulo 3 – Insumos Diversos	R$ -
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 961,47
	Subtotal (A + B +C+ D)	R$ 2.544,73
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R$ 845,19
Valor total por empregado		R$ 3.389,92

EQUIPAMENTOS Regional Jatai - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 2017

Equipamentos	COTAÇÃO/MÉDIA	Quantidade	Depreciação	Custo mensal	Cotações
Aspirador elétrico para aspiração de Pó e água potência mínima de 1400W, Schutz ou equivalente - 220VOLT;	R$ 774,66	5	60	R$ 64,56	R$ 2.323,98
Aspirador de pó baixa potência . Acervos : Cidade Goiás	R$ 193,90	3	60	R$ 9,70	R$ 581,70
Enceradeira Profissional	R$ 1.386,36	9	60	R$ 207,95	R$ 4.159,07
Escada extensiva Fibra de Vidro 8 Degraus	R$ 678,02	3	60	R$ 33,90	R$ 2.034,07
Lavadora elétrica de alta pressão de água, mínimo de 2000 libras e 2000W, Schulz ou equivalente, 220VOLT;	R$ 1.835,00	5	60	R$ 152,92	R$ 5.505,00
Placas sinalizadoras;	R$ 31,97	45	60	R$ 23,98	R$ 95,90
Mangueira d água 30 metros;	R$ 153,78	3	36	R$ 12,81	R$ 461,33
Carro funcional plástico com bolsa. Carro com bolsa de vinil, 90 litros, dimensões: 122 x 49 x 100 cm, Vol. Caixa (m3): 0,140Unid./emb.; com bandeja superior: com bandeja intermediária: com bandeja inferior, com balde espremedor; plataforma; bolsa; e dois baldes.	R$ 607,50	10	60	R$ 101,25	R$ 1.215,00
Carrinho de Lixo, capacidade 240 litros, em polipropileno.	R$ 439,00	8	36	R$ 97,56	R$ 439,00
Total				**R$ 704,62**	
Total estimativa de funcionário (equipamentos)				**R$ 12,58**	

MAQUINAS :Lavadora e Secadora de Piso - Operador Pedestre. Faixa **de trabalho mínima de Minima 410mm. Produtividade mínima 1.6400m²/h. Bateria ou Elétrica.**	COTAÇÃO/MÉDIA	Depreciação	Valor Depreciado	Custo Manutenção e acessórios (inclusive discos, escovas, detergentes e demais acessórios necessários à manutenção	Quantidade	Valor Mensal
	R$ 32.934,55					
Lavadora e Secadora de Piso - Operador Pedestre. Faixa de trabalho mínima de Minima 410mm. Produtividade mínima 1.6400m²/h. Bateria ou Elétrica.	R$ 10.978,18	60	R$ 4.391,27	R$ 1.317,38	3	R$ 285,43

Custo total 285,43

Por estimaiva de funcionário (máquinas) 5,10

Estimativa Equipamentos por funcionário mensal **17,68**

109

UNIFORMES e EPIs: Regional Jatai - Limpeza 2017

Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
Calça: tecido com 100% algodão	4	R$ 38,50	R$ 154,00
Camiseta em malha com 100% algodão	6	R$ 28,50	R$ 171,00
Calçado: par de calçado em vaqueta ou em borracha, conforme serviço a executar, na cor preta; palmilha antibacteriana, solado antiderrapante;	3	R$ 50,00	R$ 150,00
Meia: tecido em algodão	6	R$ 3,75	R$ 22,50
Agasalho: com zíper à frente, em algodão	1	R$ 84,92	R$ 84,92
Touca /boné	600	R$ 21,30	R$ 12.780,00
Crachá	56	R$ 7,60	R$ 425,60
Óculos	20	R$ 8,40	R$ 168,00
Máscara: **poeira e nevoas**, com válvula, vapores orgânicos.	600	R$ 1,31	R$ 786,00
Luva: **latex** e tricotada de Algodão	2500	R$ 3,09	R$ 7.725,00
Avental	56	R$ 20,15	R$ 1.128,40
Valor Anual			**R$ 23.595,42**
Valor Anual por Profissional			**R$ 2.621,71**

Valor Mensal por profissional **46,82**

UNIVERSIDADE FEDERAL ... Fls: 011 ... Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 111
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 3324 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral, bem como o disposto no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002 e tendo em vista e o que consta do Memorando nº 182/CEGEF, de 05/06/2017, RESOLVE:

Designar ALTAIDES DE CASTRO BRITO, Matrícula nº 0300443/SIAPE, Técnico em Assuntos Educacionais, GLEIDSON CARLOS CALIXTO, Matrícula nº 1848344/SIAPE, Assistente de Administração, NATALIA LOPES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2848365/SIAPE, Contador, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 2076394/SIAPE, Assistente de Administração, DEBORA QUEIROZ DE CAMARGO ROSA, Matrícula nº 2146472/SIAPE, Assistente de Administração, DANILLO BOARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2302154/SIAPE, Assistente de Administração, DANIEL VIEIRA WALTER KRAUCHER, Matrícula nº 2306674/SIAPE, Assistente de Administração, VANESSA SAYURI HAYASHI, Matrícula nº 2296802/SIAPE, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio do Centro de Gestão do Espaço Físico.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
VANESSA SAYURI HAYASHI,
CPF 022.925.381-48, concluiu o curso
Turma 2/2016 - Formação de Pregoeiros,
realizado no período de 03/05/2016 a 30/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 18 de maio de 2016.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 112
Rubrica

Histórico do Participante

Nome: VANESSA SAYURI HAYASHI, CPF: 022.925.381-48
Curso: Turma 2/2016 - Formação de Pregoeiros - Período: 03/05/2016 a 30/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA
Exercício Avaliativo 1	12,00
Exercício Avaliativo 2	25,00
Exercício Avaliativo 3	18,04
Exercício Avaliativo 4	30,43
Total do curso :	**85,47**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos Fundamentais
- Fases do Pregão Eletrônico
- Pregão Eletrônico Operacional

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.
Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código `AefmqRKpou`, em 18/05/2016 às 15:37 horas.

PF-UFG
PGF
AGU

Fls.: 113
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO DO ESPAÇO FISICO DA UFG

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2017

(Processo Administrativo n.º 23070.012579/2017-81)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Gestão do Espaço Físico – CEGEF, sediado Avenida Universitária, nº 1593, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: / /2017

Horário: 09:00

Local: COMPRASNET

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação da proposta mais vantajosa para os serviços de limpeza de pisos frios, áreas livres, acervos, limpeza hospitalar concorrente e laboratorial, com fornecimento de máquinas e equipamentos a serem executados na Regional de Jataí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1 A licitação será dividida em grupo, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, **prevista no orçamento da União para o exercício de 2017/2018**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15226/153052
Fonte: 0112000000
Programa de Trabalho: 086975
Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3390.37
PI: A0000G0100N

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6 Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.7 Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, anexo ao Edital, e a proibição do artigo 4° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 **valor anual total do item**;

PF-UFG
PGF
AGU

5.6.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

5.6.2.1 A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

5.6.2.2 A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

5.6.2.3 A relação dos materiais/produtos de limpeza, uniformes e equipamentos que serão oferecidos e utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo, valor e sua especificação (marca e modelo);

5.6.2.4 Todas as especificações dos objetos contidas na proposta vinculam a contratada; a apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.8.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

5.8.2 Caso a proposta apresente eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a Contratada, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. **O lance deverá ser ofertado para o valor anual/total *dos itens, devendo o valor de cada item ser suficiente para arcar com as despesas de cada serviço.***

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.1. **Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.**

6.6.2. **Na** hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
7.2.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
7.2.1.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.2.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7.2.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
7.2.2.1. Convenção Coletiva de Trabalho **2017/2018** do Sindicato das Empresas de **Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obras do Estado de Goiás**.
7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo

PF-UFG
PGF
AGU

43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da ~~IN SLTI~~/MPOG nº 2, de 2008.

7.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. **O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.6.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.6.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto e não infrinja os motivos relacionados nos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2.

7.6.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. **A descrição dos uniformes, materiais e equipamentos que serão disponibilizados para execução do contrato, deve ser detalhada, constando pormenorizadamente as características dos uniformes (tecidos, cor...), as especificações dos equipamentos e dos materiais, fazendo constar a marca, a fim de viabilizar a fiscalização e controle do contrato;**

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro consultará online o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista,à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. A CNDT será consultada no site do TST.

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 *(duas)* horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto